

Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública*

*Informação disponibilizada nos termos e para os efeitos do artigo 26º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de Setembro.

O SIADAP visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da acção dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências (nº 2 do artigo 1º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro).

- Legislação aplicável:

Portaria nº 359/2013, de 13 de Dezembro

Aprova os modelos de fichas de auto-avaliação e avaliação do desempenho na Administração Pública, as listas de competências e revoga a Portaria nº 1633/2007, de 31 de Dezembro.

Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro

Orçamento do Estado para 2013.

Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de Setembro

Adapta aos serviços da administração autárquica o sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e revoga o Decreto Regulamentar nº 6/2006, de 20 de Junho.

Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

- Fichas de avaliação:

Ficha de Auto-avaliação

Ficha de Avaliação

Ficha de Reformulação de Objectivo

Ficha de Monitorização do Desempenho

- Lista de competências:

Lista de Competências dos Trabalhadores

- Follow-up:

Ficha de Follow-up

- Avaliadores e Avaliados:

Quadro de Avaliadores e Avaliados

- Regulamento da Comissão de Avaliação:

Regulamento da Comissão de Avaliação da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Ourém

- Avaliação dos Funcionários:

Biénio 2013-2015